



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00432 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A1DD48DD309224C960D60A5F25FF900

Consortorio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- ATO CONTÁBIL Nº12/24

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIÊ - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD , aprovado pelo Ato Nº 13 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DA SEINFRA		
3.3.90.30.00 / 18800000 - MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 18800000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	34.000,00	34.000,00
Total Geral:	34.000,00	34.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de novembro de 2024. GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 13 de novembro DE 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente(a)
Decreto: